



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE SELEÇÃO AGINOVA/PROGRAD/UFMS Nº 10, 09 DE SETEMBRO DE 2021.

MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL NA UNIVERSIDADE DE WASHINGTON/TACOMA

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, e em conjunto com a Agência de Internacionalização e de Inovação, por meio da Secretaria de Relações Internacionais, em conformidade com as disposições do Acordo de Cooperação nº 65/2020, publicado no DOU nº 231/2020, alinhado à Política Institucional de Internacionalização (Resolução Coun nº 112, de 11 de Agosto de 2021) e ao Regulamento do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional (Resolução Coun nº 115, de 11 de agosto de 2021), torna pública a SELEÇÃO DE CANDIDATOS À MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL NA UNIVERSIDADE DE WASHINGTON/TACOMA, DESTINADO À ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DA UFMS, observadas as seguintes especificações:

1. OBJETO

1.1. Possibilitar a oportunidade de mobilidade acadêmica internacional na Universidade de Washington/Tacoma (UWT) aos estudantes dos cursos de graduação da UFMS. O período de estudo será de um semestre letivo norte-americano, de acordo com a parceria firmada por meio do Acordo de Cooperação nº 65/2020 entre a UFMS e a UWT.

1.2. O período de mobilidade dos estudantes, caso cumpram todos os procedimentos definidos neste edital e sejam aceitos pela UWT, terá início em janeiro de 2022, sempre respeitando as particularidades do calendário acadêmico da instituição estrangeira, salvo alterações que possam ocorrer em decorrência das restrições relacionadas à COVID-19.

1.3. Informações sobre a instituição americana, seus cursos e disciplinas podem ser acessadas no endereço eletrônico: <http://www.tacoma.uw.edu/>.

2. CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital seguirá o cronograma de etapas abaixo.

Etapa	Data
Publicação do Edital no portal e Boletim Oficial da UFMS	10/09/2021
Abertura das inscrições no SIGProj	10/09 a 20/09/2021
Divulgação dos candidatos inscritos e selecionados	22/09/2021
Interposição de recurso administrativo	de 23/09/2021 a 24/09/2021
Resultado final dos candidatos selecionados	28/09/2021
Prazo para apresentação de documentação pelo estudante na UFMS	Até 10 de novembro de 2021
Período da mobilidade acadêmica internacional	Janeiro a Março de 2022 ou Janeiro a Julho de 2022

3. VAGAS, DURAÇÃO E BENEFÍCIOS

3.1. Será oferecida 1 (uma) vaga pela Universidade de Washington/Tacoma nas áreas de Ciências Sociais e de Ciências Jurídicas.

3.1.2. As disciplinas que serão ofertadas e poderão ser escolhidas pelos estudantes são:

Disciplina	Código	Nome da Disciplina
------------	--------	--------------------



Disciplina Código	Nome da Disciplina
TCORE:	Introduction to the Humanities
TCORE 112:	History of Tacoma
TECON 320:	Gender and Development
THIST 112:	Medieval European History
THIST 375:	British Empire
TSHIST 420:	20 th Century Britain
TLAX 333:	Latino Histories
TPHIL 358:	History of Philosophy
TPHIL 456:	Environmental Ethics
TSPAN 352:	Introduction to Hispanic Cultural Studies (em espanhol)
TWOMN 101:	Introduction to Women's Studies
TWOMN 347:	History of Women in the US
TWOM: 420:	Women in the Global Economy
TWOMN 455	Contemporary Theories in Gender and Sexuality Studies

3.1.3. O candidato deverá informar a **área** (curso) e **disciplinas** (mínimo de 3 disciplinas por trimestre) de sua escolha no formulário de inscrição, sob pena de desclassificação.

3.2. O período de estudo será de um semestre letivo norte-americano, de um (1) a dois (2) trimestres, totalizando entre três (3) a seis (6) meses.

3.3. Os benefícios são utilização da biblioteca, biblioteca digital, wi-fi, correio eletrônico, das salas de aula e a isenção da mensalidade.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Ser maior de 18 anos e estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFMS durante todo o período de seleção e de realização da mobilidade.

4.2. Comprovar o conhecimento no idioma da língua inglesa, conforme exigência da UWT, que aceitará certificado emitido pelo TOEFL, de score mínimo de 76, sendo recomendado 92 ou maior; pelo IELTS score mínimo de 6.0, sendo recomendado 7.0 ou maior; ou *Duolingo English Test*, score mínimo 105.

4.3. Ter integralizado, no mínimo, 20% (vinte por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) do total da carga horária exigida para seu curso, até o período da inscrição.

4.4. Apresentar Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 6,5 (seis inteiros e cinco décimos), com aproximação de uma casa decimal.

4.5. Assumir gastos para obtenção do visto americano de estudante, transporte, hospedagem, alimentação, seguros internacionais de saúde e de vida, inclusive gastos adicionais a possíveis acompanhantes, além de ter condições de se manter no país, tendo como valor mínimo recomendado pela UWT U\$2.000,00 (dois mil dólares) mensais.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os interessados em concorrer às vagas oferecidas pelo presente Edital deverão efetuar sua inscrição no sigproj.ufms.br.

5.2. A inscrição do candidato implicará declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3. No ato da inscrição o candidato deverá indicar a **área** (curso) e **disciplinas** escolhidas (mínimo de 3 disciplinas por trimestre) e realizar o *upload* dos seguintes documentos:

- a) Declaração de Matrícula UFMS 2021/2 (emitida no Siscad).
- b) Histórico Escolar na UFMS 2021/1 (emitida no Siscad).
- c) Comprovação do conhecimento do idioma conforme especificado no item 4.2.



5.4. Poderão ser chamados os próximos candidatos da lista de classificação, no caso de desistência dos antecessores.

5.5. Em caso de não atendimento dos requisitos do item 4 e 5.3. deste Edital, o estudante receberá a informação por e-mail informando sobre o não enquadramento.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo constará das duas etapas e será conduzido sob a responsabilidade da Secretaria de Relações internacionais (SERIN/AGINOVA) e da Diretoria de Planejamento e Gestão Acadêmica (DIGAG/PROGRAD).

6.2. 1ª ETAPA – ANÁLISE DE DOCUMENTAL

6.2.1. Esta etapa terá caráter eliminatório e consistirá na análise dos itens 4 e 5.4. deste Edital.

6.3. 2ª ETAPA – CLASSIFICAÇÃO

6.3.1. Esta etapa terá caráter classificatório e será aplicada apenas aos candidatos pré-selecionados na primeira etapa.

6.3.2. Os estudantes serão classificados em ordem decrescente, considerando-se o maior coeficiente de rendimento ponderado acadêmico.

6.3.2.1. O coeficiente de rendimento ponderado acadêmico é calculado pelo coeficiente de rendimento do acadêmico dividido pelo coeficiente de rendimento do curso.

6.3.2.2. O coeficiente de rendimento do acadêmico é calculado pela média aritmética das notas das disciplinas cursadas pelo estudante.

6.3.3. Os coeficientes serão calculados utilizando-se os históricos escolares das disciplinas cursadas na UFMS até o primeiro semestre de 2021, considerando-se até três casas decimais.

6.3.4. A UFMS encaminhará a lista dos classificados para a UWT, caso seja solicitado.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate, o critério utilizado para desempate seguirá a seguinte prioridade:

- a) maior coeficiente de rendimento acadêmico no atual curso da UFMS, dado analisado até 2021/1;
- b) maior percentual de carga horária com aproveitamento no atual curso da UFMS, dado analisado até 2021/1;
- c) menor número de reprovações no atual curso da UFMS, dado analisado até 2021/1;
- d) ter ingressado na UFMS por meio do sistema de reserva de vagas; e
- e) maior idade.

8. PROCEDIMENTOS PARA AFASTAMENTO PARA MOBILIDADE ACADÊMICA NO EXTERIOR (AME)

8.1. A continuidade do processo de Mobilidade Acadêmica no Exterior está condicionada à apresentação da Carta de Aceite à respectiva unidade.

8.2. Em caso de aceite pela UWT, anexar a Carta ao processo de afastamento por mobilidade acadêmica no exterior (AME), encaminhando à SERIN/AGINOVA os seguintes documentos:

8.2.1. Carta de Aceite da UWT;

8.2.2. Termo de Compromisso do Estudante preenchido e assinado (Anexo I);

8.2.3. Comprovante do seguro internacional de viagem de cobertura plena pelo prazo que corresponda, no mínimo, ao período do afastamento para mobilidade, que inclua repatriação de corpos e seguro de saúde com cobertura médico e hospitalar, de acordo com os padrões estabelecidos pela instituição anfitriã;



8.2.4. Cópia do passaporte; e

8.2.5. Resolução de aprovação do Colegiado de Curso e de homologação pelo Conselho da Unidade da Administração Setorial constando o período de duração da mobilidade a serem cursadas na UWT, indicando as disciplinas que poderão ser aproveitadas quando o estudante retornar à UFMS.

8.3. A SERIN/AGINOVA encaminhará o processo para registro de Afastamento para Mobilidade Acadêmica no Exterior (AME) para a Pró-Reitoria de Graduação (Prograd).

9. OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES SELECIONADOS:

9.1. Escolher disciplina na Instituição anfitriã que seja compatível com a estrutura de seu curso na UFMS, de modo a possibilitar o aproveitamento dos estudos.

9.2. Informar qualquer alteração no plano de estudos que ocorrer durante a mobilidade.

9.3. Assumir gastos para obtenção do visto americano de estudante, transporte, hospedagem, alimentação, seguros internacionais de saúde e de vida, inclusive gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda possíveis acompanhantes, além de ter condições de se manter no país, tendo como valor mínimo recomendado pela UWT U\$2.000,00 (dois mil dólares) mensais.

9.4. Respeitar as exigências da UFMS e da UWT no que se referir à mobilidade no âmbito do Acordo de Cooperação Internacional.

9.5. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos causados a si e a outros durante a sua participação na mobilidade que não estejam cobertos pelo seguro efetuado.

9.6. Cumprir as exigências sanitárias estabelecidas pelo país de destino, sob pena de desligamento desta mobilidade.

9.7. Cumprir período de quarentena de 15 (quinze) dias antes da entrada no país de destino, sob pena de desligamento desta mobilidade.

9.8. Apresentar o histórico com as notas e/ou as ementas das disciplinas no final do período de mobilidade para serem anexadas ao processo de Afastamento por Mobilidade Acadêmica no Exterior (AME) na UFMS.

9.9. Cumprir o Regulamento Disciplinar do Estudante da UFMS (Resolução nº 73/2018-Coun) e os normativos disciplinares da universidade de destino.

9.10 Participar da iniciativa de internacionalização “Embaixador UFMS” pelo período que estiver em mobilidade, atuando junto à instituição estrangeira para manutenção e aprofundamento das relações interinstitucionais. O “Embaixador UFMS” se dispõe a divulgar ações e programas internacionais da UFMS, articular contatos e prospectar oportunidades de cooperação internacional de interesse da Universidade no âmbito da instituição estrangeira.

9.11 Ser amigo internacional dos estudantes estrangeiros quando retornar ao estudo regular na UFMS e compartilhar a experiência durante e após o período de mobilidade com a comunidade acadêmica da UFMS.

10. DO IMPACTO DEVIDO À PANDEMIA COVID-19

10.1 Considerando a emergência em saúde pública causada pelo COVID-19 os candidatos devem estar cientes de que, na medida em que a pandemia causada pelo coronavírus impactar as atividades da UFMS e da UWT, este processo seletivo poderá sofrer alterações, incluindo o adiamento ou cancelamento das mobilidades. As decisões nesse sentido serão tomadas de forma conjunta, envolvendo a PROGRAD, a AGINOVA, o gestor do acordo de cooperação e a UWT.

10.2 Não se recomenda realizar a compra de passagens, requerer visto ao país de destino e/ou adquirir o seguro viagem internacional antes da Carta de Aceite da UWT e a confirmação da efetivação da mobilidade, devido a possíveis cancelamentos e alterações que poderão ocorrer



devido à COVID-19.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11. O candidato que falsear informações, além de ser sumariamente eliminado do processo, poderá responder pelo crime de falsidade ideológica, tipificado no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940).

11.2. A inscrição do candidato implicará declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

11.3. A UFMS exime-se de quaisquer responsabilidades relacionadas às despesas de manutenção do estudante em mobilidade acadêmica internacional, incluindo deslocamento, seguro viagem internacional, alimentação, moradia, atendimento médico e hospitalar, entre outras.

11.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela respectivas Pró-Reitoria de Graduação e a Agência de Internacionalização e de Inovação (AGINOVA).

SAULO GOMES MOREIRA

Diretor da Aginova/RTR.

CRISTIANO COSTA ARGEMON

Pró-Reitor de Graduação - PROGRAD

ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE

(EDITAL DE DIVULGAÇÃO AGINOVA/PROGRAD/UFMS Nº 09, 09 DE SETEMBRO DE 2021.)

Eu, _____, estudante do curso _____ da Unidade _____, declaro por meio deste Termo de Compromisso que tenho pleno conhecimento que deverei responder a todo tipo de comunicação enviada pela SERIN/AGINOVA e que aceito as regras deste Edital e estarei ciente que:

1. Antes da mobilidade acadêmica internacional:

1.1. Apresentarei a documentação completa e correta à SERIN/AGINOVA na data estipulada no presente edital.

1.2. Respeitarei os valores mínimos para entrada no país de destino que são exigidos pela Instituição, Consulado ou Embaixada.

2. Durante a mobilidade acadêmica internacional:

2.1. Arcarei com os custos de viagem, transporte e seguro viagem internacional com cobertura plena por todo o período da mobilidade acadêmica internacional.



- 2.2. Cursarei, preferencialmente, as disciplinas e as atividades previamente selecionadas.
- 2.3. Observarei o regulamento da instituição anfitriã e zelarei pelo decoro acadêmico.

3. Após a mobilidade acadêmica internacional:

- 3.1. Retomarei minha formação acadêmica de origem, realizando os procedimentos exigidos para a matrícula.
- 3.2. Solicitarei o aproveitamento de estudo conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 36-PROGRAD/UFMS, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021, que dispõe sobre Aproveitamento de Estudos para os estudantes dos Cursos de Graduação da UFMS, nos caso de ser estudante de graduação.
- 3.3. Estarei disposto/a a auxiliar os futuros estudantes de intercâmbio na sua preparação para mobilidade acadêmica internacional e a participar de ações que envolvam a internacionalização na UFMS.

Declaro-me também ciente de que deverei comparecer à Coordenação do Curso para procedimentos de matrícula e que o descumprimento dos compromissos assumidos me sujeitará a responder Processo Administrativo (PAD) e a responder por atos de infração previstos no Regulamento Disciplinar do Estudante da UFMS (Resolução nº 73/2018-Coun), além dos normativos disciplinares da universidade de destino, no que couber.

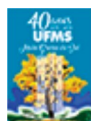
Por ser verdade todas as informações, firmo o presente Termo de Compromisso.

Campo Grande, ____ de _____ de 20__.

Assinatura pelo SEI



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Gomes Moreira, Diretor(a)**, em 09/09/2021, às 13:36, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 09/09/2021, às 17:27, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2786191** e o código CRC **7EB90E88**.

AGÊNCIA DE INTERNACIONALIZAÇÃO E DE INOVAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7987

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS